



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 02/07/2019

ANO: IX Nº: 2202 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.667/2019.....1

PORTARIA Nº 132/20191

LICITAÇÕES2

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 42/20192

DECRETO Nº 5.667/2019

DECRETO Nº 5.667/2019, de 2 de junho de 2019.

Estabelece o período e dispõe sobre as inscrições do Programa Colônia de Férias relativas ao Recesso Escolar de julho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Colônia de Férias, instituído pelo Decreto nº 5.418/2018, relativamente ao período de recesso escolar do mês de julho de 2019, será desenvolvido do dia 15/7/2019 à 26/7/2019, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.

Art. 2º Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o presente período do Programa Colônia de Férias ofertadas preferencialmente para os casos de crianças que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As inscrições para o Programa Colônia de Férias serão realizadas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, localizado na Rua Niterói, 280, Bairro União, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias 4 e 5/7/2019, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de cópia de documentos comprobatórios, a saber:

- I - Comprovante de endereço;
- II - Comprovante de renda de cada membro da família;
- III - Carteira de trabalho ou declaração que comprove vínculo empregatício;
- IV - Comprovante do Programa Bolsa Família, caso a criança seja beneficiária.

Art. 4º O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será de acordo com o período de

matrícula do aluno na rede municipal de ensino, de segunda à sexta-feira.

Art. 5º Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas ofertadas será realizada triagem, sendo dada preferência aos interessados que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade, a ser atestada por Assistente Social do Município, em parecer social.

Art. 6º Havendo a necessidade da triagem, a mesma ocorrerá no dia **9/7/2019** no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, das 13h30 às 17h30, mediante entrevista e verificação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, quanto às informações prestadas, bem como, de novos documentos comprobatórios que porventura se façam necessários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de julho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul

PORTARIA Nº 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019, 2 de julho de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 (duas diárias) ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para levar paciente para consulta e exames no Hospital das Clínicas, em Curitiba – PR, frota 196, com saída de Cêú Azul dia 2 de julho e retorno em 4 de julho de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 02/07/2019

ANO: IX Nº: 2202 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de julho de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 42/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 42/2019– Ref. Pregão

nº. 25/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Oxiguaçu Comércio de Oxigênio Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia em pacientes das unidades de saúde do Município de Céu Azul (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.945,00

PRAZO VIGÊNCIA: 25/06/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Juarez da Luz



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)